



Universidade Estadual de Campinas  
Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano  
Web Site: <http://www.ccs.unicamp.br>

---

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 11 de março de 2024

## **Instrução Normativa CCSNano nº 002/2024, de 11 de março de 2024**

A Coordenadoria do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias (CCSNano), utilizando suas atribuições, estabelece e institui, conforme Portaria 02/2024 publicada no dia 01 de março de 2024, o Comitê Gestor do CCSNano. Sua missão consistirá em assessorar a Coordenação na administração, organização e manutenção dos equipamentos e infraestrutura multiusuários do CCSNano:

### **Art. 1º Criação e Composição**

I - Os membros indicados para compor o Comitê Gestor são os seguintes representantes:

- Luana Carvalho Jayme Espindola – Técnica Química e Supervisora do Laboratório;
- Francisco Paulo Rouxinol (IFGW)
- Marcos Vinicius Puydinger Dos Santos (FEEC)
- Caio Costa Oliveira (IQ)
- Leonardo Vasconcelos Fregolente (FEQ)

II - Uma vez estabelecido o Comitê gestor, por indicação do Coordenador ou Coordenador Associado, a sucessão de seus representantes será indicada ao Conselho Científico Superior pelos membros do Comitê Gestor. Após aprovação no Conselho, os novos membros poderão exercer suas atividades junto ao Comitê.

I - O mandato dos membros do Comitê Gestor terá vigência de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva

### **Art. 2º Atribuições do Comitê Gestor.**



Universidade Estadual de Campinas  
Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano  
Web Site: <http://www.ccs.unicamp.br>

---

- I - Avaliar a política de acesso aos equipamentos multiusuário instalados no CCSNano e promover a ampliação do seu uso, sobretudo com relação os equipamentos oriundos de financiamentos específicos que adotam o caráter multiusuário como contrapartida institucional.
- II - Propor revisões nas políticas de acesso, uso e cobrança dos equipamentos multiusuários instalados no CCSNano.
- III - Avaliar as políticas de manutenção, integridade e compatibilidade dos processos e serviços realizados no CCSNano, inclusive na distribuição espacial dos equipamentos.
- IV - Elaborar um relatório anual avaliando o uso de equipamentos, acesso à infraestrutura e síntese da situação atual do CCSNano como centro multiusuário e possíveis planos para o futuro.
- V - Emitir pareceres sobre o uso de equipamentos multiusuários instalados no CCSNano.
- VI - Realizar reuniões trimestrais com os usuários do CCSNano e propor estratégias para atender às suas demandas.
- VII - Se reunir com periodicidade mínima bimestral com a participação da Coordenação do CCSNano.

Parágrafo único: O Comitê Gestor irá prezar pelo convívio e harmonia entre as atividades de pesquisa, realizadas pelo corpo permanente de pesquisadores do CCSNano (carreira PQ) e os serviços multiusuário realizados pelo Centro.

### **Art. 3º Disposições Finais**

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

---

Prof. Dr. Gustavo Silva Wiederhecker  
Coordenador e Presidente do Conselho Científico  
Superior do Centro de Componentes Semicondutores e  
Nanotecnologias - CCSNano

---

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA WIEDERHECKER, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA II**, em 14/03/2024, às 14:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**1AE4D32F 3190477A 873461EB 837DA2A2**

